



DECRETO N° 032, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jipi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando que no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira, é dia consagrado a Corpus Christi, conforme LEI MUNICIPAL Nº 124/83;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo único: os atendimentos nas repartições públicas afetados por este Decreto, voltarão ao funcionamento normal a partir do dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

I – Atividades municipais que sejam exercidas em regime de plantão;

II - Atividades municipais, previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jipi, em 28 de maio de 2024.

**ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO**

